

DECRETO Nº 7.207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Homologa o Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Mauá que possuem menos de quatro avaliações exigidas na Lei Complementar nº 1, de 8 de março de 2002, e no Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Art. 34 do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11.791/07, **DECRETA**:

Art. 1º É homologado o Estágio Probatório dos servidores públicos municipais que possuem menos de quatro avaliações exigidas na Seção III, do Capítulo IV, do Título II, da Lei Complementar nº 1, de 8 de março de 2002, e do Capítulo III do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, e que tiveram o período de estágio probatório completado até 30 de junho de 2008.

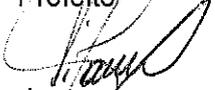
Art. 2º A cópia deste Decreto será anexada ao prontuário de cada servidor aprovado no estágio probatório, observada a data de sua estabilidade.

Art. 3º São mantidas todas as regras do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, e do Decreto nº 6.784, de 7 de outubro de 2005, para todos os casos não abrangidos por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de setembro 2008.


LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ FILOMENO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ROSÂNGELA RODRIGUES BERTUCCI
Secretária Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.---


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ccc//